



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Municipal Nº. 02 / 2021.

Dispõe sobre a doação dos box de domínio do poder público municipal na Praça Jáder Ribeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo deste Município, a doar os BOX de domínio do Poder Público Municipal situados na Praça Jáder Ribeiro na Rua Getúlio Vargas, Centro, Mulungu, Estado da Paraíba.

§ 1º Regulamentamos a posse e o domínio a todos os beneficiários dos BOX, pois esta Lei lhe reserva esse direito.

§ 2º A quantidade, a ordem, e os beneficiários dos BOX comerciais estão subscritos no anexo 01 deste projeto de Lei.

Art. 2º No instrumento de doação constará a qualificação completa do donatário bem como a indicação do bem doado, sendo revogada se descumprido o disposto no § 2º.

§ 1º De posse do termo de doação, alvará de construção, carta de habite-se e alvará de funcionamento, pode o donatário se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e solicitar o registro ou transferência do BOX para seu nome.

§ 2º Assim que o beneficiário receber todos os documentos necessários que comprove sua legitimidade como proprietário, ficam impedidos de sua comercialização/transação no prazo de 05 (cinco) anos, sendo nula se assim o fizer, antes de decorrido este prazo.



NATIONAL ASSOCIATION OF BROADCASTERS
 2000 M STREET, N.W. WASHINGTON, D.C. 20036
 (202) 775-6000 FAX (202) 775-6001
 WWW.NAB.BROADCASTERS.ORG

STATEMENT OF THE NATIONAL ASSOCIATION OF BROADCASTERS

IN SUPPORT OF THE PROPOSED REGULATIONS

FOR THE PROTECTION OF CHILDREN

OF CHILDREN'S PROGRAMS AND SERVICES AND TO
 PROTECT CHILDREN FROM INAPPROPRIATE
 COMMERCIAL MESSAGES

The National Association of Broadcasters (NAB) supports the proposed regulations for the protection of children of children's programs and services and to protect children from inappropriate commercial messages.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

The proposed regulations are necessary to ensure that children are protected from inappropriate commercial messages and to ensure that children's programs and services are of high quality.

§ 3º Os bens descritos no artigo 1º desta lei ficam desafetados do interesse público, passando a categoria de bens dominicais, em conformidade com o artigo 101 da Lei de nº 10.406/02.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 26 de Abril de 2021.



Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

